

ATA DE 06/12/2024

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro**

**Ata n.º. 25**

**A** Os seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

**Período antes da ordem do Dia**

-----O **Sr. Presidente** abriu o período antes da ordem do dia dando a palavra ao munícipe **António Cavaca** que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e agradecendo ao executivo o facto de o terem recebido, para expor três assuntos, relativos à exequibilidade de circulação na Rua da Lameira, em Sarnadinha, à situação do estado de conservação da ponte pedonal no Enxarrique e à necessidade de uniformização dos critérios de apoio às comissões de festas de verão.

Informou de um problema na Rua da Lameira, em Sarnadinha, relacionado com a uma nespereira em terreno privado cujos ramos invadem a via pública. A situação estava a afetar a circulação e o trabalho de um operador de máquinas, cujo fornecimento de gasóleo foi suspenso após danos causados ao autotanque da empresa fornecedora, tendo solicitado uma intervenção preventiva por parte da Câmara, dentro das suas competências, para repor a legalidade na via pública e garantir a circulação na via pública e evitar impactos na paz social. O **Sr. Presidente** referiu existirem problemas adicionais relacionados com a raiz da árvore, reconhecendo a gravidade da situação devido ao conhecimento prévio de questões semelhantes.

---De seguida **Sr. António Cavaca** abordou uma segunda questão relativa à ponte pedonal do Enxarrique, elogiando o projeto, mas apontou a ausência de um plano preventivo de manutenção para a madeira, o que levou à deterioração do piso, agora podre. Salientou que medidas simples de conservação, como impregnação de materiais gordurosos ou impermeabilização com resinas, já não são suficientes, destacando a necessidade urgente de substituição de componentes danificadas, o que pode afetar a estética da ponte, tendo sugerido que, no futuro, todas as infraestruturas de madeira fossem acompanhadas por planos de manutenção periódica.

--- Finalmente o município abordou um assunto relacionado com os apoios municipais às comissões de festas, referindo a falta de uniformidade nos apoios às comissões de festas, mencionando que uma comissão de festas, que é uma extensão de uma associação, utilizou energia da Câmara para a iluminação da festa de verão, enquanto as outras associações pagaram os consumos energéticos efetuados. Sugeriu a instalação de contadores modulares no quadro das festas para que todas as comissões pagassem pela energia consumida, promovendo assim a uniformidade no processo. -----

---O **Sr. Presidente** referiu, às questões levantadas, que tinha tomado nota da situação mencionada pelo Município sobre a Sarandinha e iria encaminhá-la para os serviços da Câmara Municipal, especificamente para a fiscalização e, caso fosse possível, iriam tomar medidas para resolver o problema dentro das competências da Câmara, evitando conflitos entre partes privadas. Sobre a ponte pedonal do Enxarrique, o Sr. Presidente destacou que, embora a estrutura de madeira valorize esteticamente a área, as amplitudes térmicas têm causado dificuldades na manutenção da ponte. Informou que, embora tenha sido realizada uma intervenção profunda, com a aplicação de impermeabilizantes, a manutenção não obteve os resultados esperados, salientando a escassez de empresas com mão-de-obra especializada para esse tipo de trabalhos em Portugal e referindo a necessidade de uma nova intervenção mais significativa e um investimento adequado, levando em conta tanto a estética quanto a durabilidade da estrutura e a necessidade de manutenções periódicas devido às condições climáticas. O **Sr. António Cavaca** expressou sua admiração pela beleza da ponte, lamentando seu estado atual.-----

Em relação à questão levantada pelo Município sobre segurança e sobrecarga elétrica, o **Sr. Presidente** afirmou não ter conhecimento da situação, mas, sobretudo devido às preocupações com a segurança, seria necessário resolver o problema, informando que o Sr. Vice-Presidente e as equipas da Câmara iriam tratar do assunto por forma a garantir tanto a segurança quanto a equidade no tratamento das associações. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou sobre o estado do quiosque situado no cimo da rua, pedindo informações sobre o que ainda faltava para a sua entrada em funcionamento. O **Sr. Presidente** explicou que tinha havido atrasos na conclusão das instalações elétricas, um problema recorrente em obras relacionadas com infraestruturas elétricas, tanto da E-Redes quanto da Câmara Municipal, tendo sido contratada uma empresa especializada, mas a empresa não teve capacidade de resposta devido ao elevado volume de trabalho. Contudo a parte elétrica já estava resolvida, encontrando-se a Câmara a trabalhar nas condições. Referiu que embora o período mais adequado para a exploração do quiosque fosse o verão, tinham intenção de abrir na primavera. O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou ainda como iriam ser realizados os investimentos nos utensílios e maquinarias, comparando com outros quiosques já existente, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que o quiosque já estava equipado com mobiliário, sendo que os equipamentos em falta seriam da responsabilidade do concessionário. O

ATA DE 06/12/2024

concessionário deverá avaliar o que falta e apresentar uma proposta à Câmara Municipal com base no seu plano de negócios. O objetivo era o de fazer com que os concessionários assumissem a responsabilidade pelos equipamentos, já que, em experiências anteriores, quando a Câmara adquiriu os equipamentos, estes não foram bem mantidos. Também mencionou que será exigido ao concessionário um estudo sobre os equipamentos e a esplanada, uma vez que aquele espaço é considerado nobre para a Câmara, sendo importante garantir que o investimento feito seja bem aproveitado, com um retorno viável para a vila. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3 – Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.827.885,99€” (três milhões, oitocentos e vinte sete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), dos quais “3.818.157,38€” (três milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.728,61€” (nove mil, setecentos e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos-----**

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho nº. 273, de 28/11/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 1087/2024, de 26 de novembro, e visto o Projeto de decisão de adjudicação do chefe da DOUA (Luís Jorge Pires Marques, em substituição), de 11/11/2024 determinou a adjudicação da empreitada de “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor de 383.446,01€ (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Euros e Um Cêntimo), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e a aprovação da respetiva minuta de contrato.-----

**5 – Alteração modificativa aos documentos Previsionais de 2024-----**

---Foi elaborado o documento que contempla a 6ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme descrito na informação n.º 1130/2024, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

- A 6.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, com um reforço e uma diminuição no valor de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros) e para o Orçamento de Receita Não Efetiva com uma diminuição no valor de 1.450.000,00 € (um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros);
- A 6.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2024, com um reforço no valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros) e uma diminuição no valor de 1.468.000,00 € (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil Euros); na Despesa Corrente o valor modificado é de 13.000,00€ (treze mil euros) e na Despesa

de Capital os reforços são no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) e as diminuições são no valor de 1.455.000,00 € (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros). Para o ano 2025, o Orçamento da Despesa Efetiva é no valor de 206.000,00 € (duzentos e seis mil euros); na Despesa de Corrente o valor modificado é de 10.000,00€ (dez mil euros) e na Despesa de Capital é de 196.000,00 € (cento e noventa e seis mil euros). • A 6ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, para o ano 2025, os reforços e diminuições são no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). • A 6ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos teve uma redução no valor de 1.450.000,00 € (um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros), em 2024 e uma variação no valor de 196.000,00€ (cento e noventa e seis mil euros), em 2025. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal: 1) Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 6ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54- A/99, de 22 de Fevereiro; e 2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

#### **6 –Pedidos de renovação de licenças para ocupação do espaço público para o ano 2025-----**

---Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento dos mesmos, bem como a isenção do pagamento das taxas requerida pela ACICB Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, conforme abaixo descrito: 1)- ACICB Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, contribuinte nº501064508, com sede na Avenida Nuno Álvares, nº 12, Castelo Branco, que

ATA DE 06/12/2024

requer a renovação do Alvará de Licença nº10/2024, por mais um ano, referente à ocupação de espaço público com um painel (Outdoor), numa área de 24 m<sup>2</sup>, na Rotunda, na entrada nascente da Vila, junto a Zona de Pequena e Media Indústria nº. 2, em Vila Velha de Ródão, Proc. 2/2018. Requer ainda a isenção do pagamento de taxas conforme formulário com o NIPG nº12703/24, no valor de 812,40€ (oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos); 2)- Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº 501656227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº08/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para atravessamento de tubagem da rede elétrica de baixa tensão, numa extensão de 12 metros, na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, Proc. 01/2016. Isento do pagamento das taxas devidas, no valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 9º e do nº11 do artigo 12º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais; 3)- Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº 501656227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº19/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com cabos subterrâneos da rede elétrica e de telecomunicações, numa extensão de 11 metros, na Rua da Misericórdia Velha, em Vila Velha de Ródão, Proc. 03/2024. Isento do pagamento das taxas devidas, no valor de 52,50€ (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais; 4)- Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº 501656227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº20/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com cabos subterrâneos elétricos e de telecomunicações, numa extensão de 30 metros, no Largo Dr. Francisco Pinto Cardoso, em Vila Velha de Ródão, Proc. 04/2024. Isento do pagamento das taxas devidas, no valor de 100,00€ (cem euros), ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais; 5)- Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº 501656227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº21/2024, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com cabos subterrâneos elétricos e de telecomunicações, numa extensão de 17 metros, no Largo Dr. Francisco Pinto Cardoso, em Vila Velha de Ródão, Proc. 05/2024. Isento do pagamento das taxas devidas, no valor de 67,50€ (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 9º e do nº 11 do artigo 12º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais; 6)- Nuno Miguel Belo Pires, contribuinte nº 185862365, residente na Rua de Santana, Nº .785, 6030-230 Vila Velha de Rodão, que requer a renovação do Alvará de licença nº01/2024, por mais um ano, para ocupação da via pública com um toldo de braços extensíveis, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Rodão Proc.º nº .01/2022; 7)- DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A., contribuinte 507891449, com sede na

Arrábida Lake Towers, Rua Daciano Batista Marques, nº .181, Torre C 8º. Andar, 4400-617 Vila Nova de Gaia, que requer a renovação do Alvará de Licença nº.09/2024, por mais um ano, referente a ocupação de espaço público com um painel publicitário (outdoor), com uma área de 12 m2, junto ao cruzamento da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, sito em Vila Velha de Rodão, Proc.º nº 03/2018; 8)- EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., NIPC 503504564, com sede na Avenida 24 de julho, nº.12, 1070-050 Lisboa, em que requer a renovação da licença, por mais um ano, para ocupação de via pública, com um Posto de carregamento de veículos elétricos, numa área de 25,50m<sup>2</sup>, localizado em frente ao edifício da Biblioteca Municipal José Baptista Martins, em Vila Velha de Ródão, Proº 05/2020. Isento do pagamento das taxas devidas, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), em conformidade com a alínea b) da clausula segunda do Protocolo celebrado com a MOBIE.E, S.A., em 10/12/2020.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º e do 32.º., ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, bem como a isenção do pagamento das taxas requerida pela ACICB- Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, no valor de 662,40€ (seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), a que acresce a redução de 50% da taxa devida pela submissão do requerimento inicial no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros) nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 9º, da alínea f) do nº 4, do artigo 11º e nºs 1, 2 e 11 do artigo 12º do Regulamento Geral de Taxas do Município.-----

## ***7 –Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem-----***

**7.1** Considerando a informação técnica n.º 1062/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Lukacsne Balogh Gyongyi, através do cartão ABEM, para si e para a sua filha, Lukács Dzsesszika Katalin, residentes em Foz do Cobreão, verifica-se que a requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a esta família.-----

---Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os munícipes em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignitude, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**7.2** Considerando a informação técnica n.º 1102/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Maria dos

ATA DE 06/12/2024

Prazeres Filipe Rodrigues de Jesus, para si e para o seu esposo, Manuel Dias Geraldês de Jesus, residentes em Tostão, freguesia de Vila Velha de Ródão, verifica-se que os beneficiários se encontram em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a esta família.-----

--- Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **8 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**-----

**8.1** Considerando a informação técnica n.º 1101/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para reposição do valor anteriormente atribuído ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, propõe-se a devolução, no montante total de 2535,75€, referente à compra de habitação-2500,00€ e à isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo e de consumo de água-35,75€. Após a apreciação do rendimento per capita mensal do agregado familiar verificado através do envio das provas de rendimento pela requerente (Prestação do Rendimento Social de Inserção, Pensão de Alimentos e Abono de Família) e cumprindo o exposto no Código de Procedimento e Processo Tributário, propõe-se o pagamento em prestações no valor de 70,44€/mês, pelo período de 36 meses.-----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aprovação de um plano de pagamentos, que consiste em 36 prestações mensais, nos termos do n.º 1 do art.14.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, conjugado com o n.º 4, do art.196.º do Código de Procedimento e Processo Tributário e com o art.11.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Vila Velha de Ródão, nos termos propostos. Mais foi deliberado, por unanimidade, que a falta de pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, determine o vencimento da dívida na totalidade.-----

---O Sr. Presidente abordou a questão da reposição, esclarecendo que a proposta apresentada seguia a prática da administração tributária, considerando ser este um critério justo e aplicável a todos. -----

**8.2** Considerando a informação técnica n.º 1060/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Dália Konde, residente na Rua da Estrada Nacional 18, n.º 501, em Vila Velha de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor

aproximado de 8,00€/mês.-----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º e do n.º 3 do art.º 7.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.-----

**8.3** Considerando a informação técnica n.º 1093/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra de uma casa para habitação própria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em nome de Helder Alexandre Rodrigues Morgado e Ana Sofia Mendes Tavares de Almeida, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º e com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º ambos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento, nos termos da proposta apresentada.-----

**9 –Descabimentação de Verbas atribuídas ao Associativismo (Festas Populares)**-----

Considerando a informação nº 1123/2024 proveniente do Serviço de Ação Social, considera-se pertinente descabimentar as verbas atribuídas à Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas e à Associação Sociocultural da Serrasqueira, dado que não conseguiram realizar a Festa popular. Desta forma, sugere-se que sejam descabimentados 1.500,00€ a cada uma das associações.-----

---Face ao teor da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 2, do Artigo 10º, conjugado com o n.º. 2 do artigo 7º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, descabimentar as verbas atribuídas no âmbito do Apoio ao Associativismo, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a cada uma das referidas associações, pelos motivos apresentados.----

**10 –Aprovação da Carta Municipal de Habitação**-----

---Foi presente a informação interna n.º 1054/2024 da DOUA, de 14/11 acompanhada do relatório de análise e ponderação da consulta pública, do relatório final da Carta Municipal de Habitação de Vila Velha de Ródão e da Declaração fundamentada de carência habitacional, relativo à elaboração do documento estratégico Carta Municipal de Habitação nos termos do artigo 22º da Lei de Bases da Habitação (LBH) e para os efeitos previstos no n.º 6 e n.º 7 do artigo 22º da referida Lei. Propõe-se à Câmara Municipal a análise e aprovação dos 3 documentos acima listados de modo a propor à Assembleia Municipal a aprovação do relatório final Carta Municipal de Habitação de Vila Velha de Ródão e Declaração fundamentada de carência habitacional.-----

ATA DE 06/12/2024

--- Analisado os documentos apresentados a câmara municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea i) e m) do n.º 2 do artigo 23º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, para cumprimento do n.º 2 do artigo 22º da Lei 83/2019, de 3 de setembro, aprovar o relatório de análise e ponderação da consulta pública, o relatório final da Carta Municipal de Habitação de Vila Velha de Ródão e a Declaração fundamentada de carência habitacional, e submeter à Assembleia Municipal, para a competente aprovação, a aprovação do relatório final Carta Municipal de Habitação de Vila Velha de Ródão e Declaração fundamentada de carência habitacional.-----

**11 –Licenciamento da ocupação do espaço público com depósito de gás e da rede de infraestruturas associada-----**

---Foi presente um requerimento em nome de GASCAN, S.A., contribuinte n.º 507407083, onde solicita a ocupação do domínio público anual relativamente ao processo para licenciamento simplificado – Classe A1 – de uma instalação de armazenagem de GPL, constituída por um reservatório superficial com capacidade unitária de 7.48m<sup>3</sup> e rede de distribuição associada, sem obras de construção civil, sita na Urbanização Encosta da Serra, Rua do Açafal, em Vila Velha de Ródão. 1. A referida empresa encontra-se a explorar a rede de distribuição de gás da “Cooperativa de Habitação Encosta da Serra”, assim designada à data, desde o ano 2000, aquando da construção de 21 moradias; 2. Posteriormente passou a designar-se o local como Urbanização da Sr.ª da Alagada; 3. Em abril de 2014 foi atribuída outra designação ao local nomeadamente a atribuição de nomes às duas ruas do loteamento, a saber-se: Rua Inspetor José Batista Martins e Rua da Urbanização Sra. Da Alagada; 4. O local exato onde se encontra instalado o depósito designa-se agora de Rua do Açafal; 5. O posto de armazenamento de GPL (depósito), ocupa uma área de 34m<sup>2</sup>; 6. A rede das infraestruturas estende-se por 535 metros lineares; 7. Até à presente data desconhece-se qual o documento que licenciou/autorizou a ocupação de espaço público para estas infraestruturas bem como de qualquer pagamento associado; 8. A exploração da instalação encontra-se titulada pelo alvará nº 4199 emitido pela DGEG em 22/01/2016 conforme documento constante da memória descritiva do processo; 9. Fazendo o enquadramento do processo com o Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor apurado, por ano, relativo à ocupação do domínio público anual do terreno onde está a instalação importa em 1.415,70€ (mil quatrocentos e quinze euros e setenta cêntimos).-----

--- Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 25º do Regulamento Municipal de Espaço Público e Publicidade do município de Vila Velha de Ródão, aprovar o licenciamento da ocupação do espaço público com depósito de gás e da rede de infraestruturas associada, requerido pela empresa GASCAN, S.A., contribuinte n.º 507407083.-----

**12 –Reserva da Biosfera Transfronteiriça Tejo/Tajo Internacional: Proposta de Regulamento de funcionamento interno do Órgão de Gestão-----**

---Foi presente a Informação n.º 1127/2024 da DOUA, de 02/12, acompanhada da proposta de Regulamento de funcionamento interno da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Tejo/Tajo, abrangida pelo concelho de Vila Velha de Ródão, que apresenta uma proposta de funcionamento, permitindo maior proximidade à gestão do território com vista à prossecução dos objetivos definidos nas Reservas da Biosfera, que são nomeadas pela UNESCO e visam promover a conservação da natureza em harmonia com o bem-estar das pessoas.-----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do artigo 8º do DL n.º 142/2008, de 24 julho, da alínea n) do n.º 2 do artigo 23º, e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, na redação atual, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 27º do DL n.º 142/2008, de 24 julho, aprovar o documento Regulamento Interno de funcionamento do Órgão de Gestão da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Tejo / Tajo Internacional, nos termos propostos.-----

**13 –Proposta de suspensão parcial da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão e estabelecimento de medidas preventivas na área do Quartel da Guarda Nacional Republicana e recinto anexo, em Vila Velha de Rodão-----**

---Considerando que: 1. O projeto de reabilitação e ampliação do edifício do Quartel da GNR, na sede do concelho, é uma necessidade imperativa devido à incapacidade do atual imóvel em dar resposta a questões funcionais, de espaço, conforto e segurança, sem uma intervenção profunda. 2. O projeto foi desenvolvido ao longo de sete anos, com base em estudos prévios analisados por entidades competentes, sendo a versão final resultado de um processo técnico rigoroso e participativo. 3. O financiamento para a obra está assegurado no orçamento de estado, com início previsto para o 1.º trimestre de 2025, e a Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna irá formalizar um Contrato-Programa com o Município de Vila Velha de Rodão em janeiro de 2025. 4. O procedimento de suspensão parcial da 1.ª Revisão do PDM e o estabelecimento de medidas preventivas são essenciais para viabilizar esta intervenção, devendo a área em questão ser devidamente cartografada como espaço de uso especial na planta de ordenamento. 5. A proposta prevê a suspensão da alínea b) do artigo 58.º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, exclusivamente para a área referida, conforme planta anexa. Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal: a) A aprovação da seguinte proposta: i) Suspensão parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, referente à não aplicação da alínea b) do artigo 58.º do seu regulamento na área do Quartel da GNR e recinto anexo, cartografada como espaço de uso especial na planta de ordenamento; ii) Estabelecimento de medidas preventivas para essa área específica, com vista à viabilização da intervenção de reabilitação

ATA DE 06/12/2024

e ampliação do Quartel da GNR. b) Enviar a fundamentação e proposta, acompanhada da presente deliberação, à CCDR Centro para emissão de parecer, nos termos do n.º 2 do artigo 138.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

--- Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do art.º 126.º e do n.º 2 do artigo 138.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte: i) Suspensão parcial da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, referente à não aplicação da alínea b) do artigo 58.º do seu regulamento na área do Quartel da GNR e recinto anexo, cartografada como espaço de uso especial na planta de ordenamento; ii) Estabelecimento de medidas preventivas para essa área específica, com vista à viabilização da intervenção de reabilitação e ampliação do Quartel da GNR. iii) remeter a fundamentação acompanhada da presente deliberação, à CCDR Centro para emissão de parecer, nos termos propostos. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu algumas dúvidas levantadas pelo Sr. Vereador Carlos Faria, explicando que a ampliação do posto da GNR precisava ser ajustada ao PDM, pois o terreno físico era maior do que o registrado na conservatória, não cumprindo os índices do PDM. Para resolver essa situação, a Câmara propôs uma suspensão e retificação da situação. -----

**14 –Elaboração da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão para alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial (Período de participação preventiva) -----**

---Considerando: 1. Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão parcial de um plano municipal de ordenamento do território implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura do procedimento de alteração ao plano para a área em causa, a qual deve estar concluída dentro do prazo de vigência das medidas preventivas (18 meses). 2. Para resolver a questão da designação de parâmetros de edificabilidade relativos ao espaço de uso especial do Quartel da GNR e recinto anexo, foram propostas medidas preventivas e a suspensão parcial do plano, devidamente fundamentadas em documento justificativo. 3. Pretende-se que a alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) seja mais abrangente, estendendo os índices alterados ao abrigo das medidas preventivas a todos os espaços de uso especial do PDM, promovendo coerência no regime urbanístico. 4. A elaboração da alteração ao PDM enquadra-se nos termos dos artigos 76.º a 94.º e 98.º a 100.º do RJIGT, estabelecendo os respetivos Termos de Referência como documento de suporte. Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a seguinte deliberação: 1. Aprovar a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão, com vista à alteração da edificabilidade nos espaços de uso especial, aprovando os termos de oportunidade e de referência, prescindindo da Avaliação Ambiental Estratégica. 2. Estabelecer as seguintes medidas: i) Estipular um prazo de elaboração máximo de 18 meses. ii) Definir um período de quinze (15) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, para a participação de todos os interessados, nos termos do artigo 88.º do RJIGT. iii)

Determinar que as participações sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cmvvrodao.pt. iv) Divulgar a deliberação através de editais, comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial, conforme artigo 76.º do RJGT. iv) Disponibilizar a deliberação e os termos de referência para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio oficial do Município. -----

---Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos dos artigos 76.º a 94.º e 98.º a 100.º e n.º 7 do artigo 126.º do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pelo SIMPLEX urbanístico, Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o seguinte: i) Estipular um prazo de elaboração máximo de 18 meses. ii) Definir um período de quinze (15) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, para a participação de todos os interessados, nos termos do artigo 88.º do RJGT. iii) Determinar que as participações sejam apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, e submetidas por meio presencial, por correio registado ou por e-mail para geral@cmvvrodao.pt. iv) Divulgar a deliberação através de editais, comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial, conforme artigo 76.º do RJGT. v) Disponibilizar a deliberação e os termos de referência para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e no sítio oficial do Município, nos termos propostos. -----

**15 –Aprovação do relatório de análise das listas de erros e omissões apresentadas ao concurso da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”-----**

--- Considerando: a análise detalhada realizada pelo júri do concurso sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes; a consulta efetuada ao projetista, na qual foi acordado manter as quantidades inicialmente previstas, ajustando a redação dos pontos 3.4.1.1 e 3.4.2.1 da Lista de Trabalhos, sem que houvesse alteração do valor base da empreitada; a necessidade de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, correspondente ao período compreendido entre 07/11/2024 e a data de publicação no Diário da República; a importância de assegurar a continuidade do procedimento de forma regular e eficiente, propõe-se à Câmara Municipal aprovar o teor do relatório de análise das listas de erros e omissões do procedimento concursal de empreitada em referência e autorizar o prosseguimento do procedimento concursal com as correções e prorrogações descritas no relatório apresentado. -----

--- Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o disposto no n.º 1 do artigo 64.º do mesmo código, aprovar o teor do relatório de análise das listas de erros e omissões do procedimento concursal de empreitada em

ATA DE 06/12/2024

referência e autorizar o prosseguimento do procedimento concursal com as correções e prorrogações, conforme descrito no relatório apresentado.-----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que o projeto foi inicialmente elaborado e revisto pelos serviços, seguido de um concurso. Mesmo após o lançamento do concurso, as empresas analisam o projeto e identificam alguns pontos que levantam questões. Essas questões foram agora corrigidas, sendo que, em alguns casos, foram aceites as correções propostas pelas empresas e em outros não. As correções feitas irão orientar as propostas das empresas, que serão apresentadas à Câmara com base nas alterações agora assumidas. -----

**16 – Aprovação da Liberação de Caução da Empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão”**-----

---Considerando o teor da informação n.º 1114/2024, da DOUA, de 29/11/2024 e o respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se aprovação da liberação de 15% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário da empreitada.-----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, a liberação de 15% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário na empreitada “Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado, conforme proposto.-----

**17 - Empreitada no Centro de Interpretação de Arte Rupestre (CIART): acerto de valor**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

**18 – Subsídios**-----

**18.1** Analisando a informação n.º 1091/2024, proveniente do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, no âmbito dos investimentos realizados com o intuito de aperfeiçoar os equipamentos existentes, tornar a instituição mais sustentável e melhorar a segurança e conforto das instalações bem como a aquisição impreterível de alguns equipamentos, no sentido de garantir o bom funcionamento das várias respostas sociais, considera-se este apoio urgente e inadiável. Face ao exposto, será pertinente apoiar esta entidade no valor de 40.927,03€ (quarenta mil, novecentos e vinte e sete euros e três cêntimos). -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às dificuldades apresentadas e à importância do investimento em causa, para a instituição, com o objetivo de melhorar os serviços prestados aos seus utentes, atribuir um subsídio no valor de 40.927,03€ (quarenta mil, novecentos e vinte e sete euros e três cêntimos) nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 3º, conjugado

com o nº 2, do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**18.2** Considerando a informação nº 1096/2024 proveniente do Serviço de Ação Social, que faz alusão à colaboração do Orfeão de Castelo Branco na realização dos Concertos de Natal a realizar nos próximos dias 15 de 21 de dezembro, nas freguesias do nosso concelho, embora a Associação em causa não esteja cá sediada, tem presenteado a nossa comunidade com a prestação solidária de vários serviços em proveito da mesma. Desta forma, considera-se pertinente apoiar a associação, como o montante de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) ao Orfeão de Castelo Branco, para apoiar na realização dos Concertos de Natal a realizar nos próximos dias 15 de 21 de dezembro, nas freguesias do concelho de Vila Velha de Ródão.-----

**18.3** Considerando a informação nº 1136/2024 proveniente do Serviço de Ação Social, alusivo ao pedido de apoio efetuado pela Coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade de Alcains e Vila Velha de Ródão – UCC + Proximidade, no sentido do Município poder apoiar financeiramente a criação de um Hospital dos pequeninos na referida unidade, uma vez que faz parte da parceria interconcelhia, entende-se a pertinência deste projeto e propõe-se a atribuição de 500,00€ (quinhentos euros) à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco para este efeito.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) nº 2, do artigo 23º, conjugado com o disposto na alínea u) e r) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco para o efeito proposto.-----

**18.4** Considerando a informação nº 1135/2024, proveniente do Serviço de Ação Social e que se prende com o pedido de apoio efetuado pela Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores da Freguesia de Fratel, para substituição do depósito de armazenamento de azeite, tão necessário para garantir o a conservação e qualidade do mesmo. Considera-se este apoio urgente e inadiável, pelo que se considera apoiar a cooperativa com um subsídio no valor de 5.310,00€ (cinco mil, trezentos e dez euros).-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às dificuldades apresentadas e à importância do investimento em causa, para a instituição, para substituição do depósito de armazenamento de azeite, atribuir um subsídio no valor de 5.310,00€ (cinco mil, trezentos e dez euros) nos termos da alínea a) do artigo 2º, conjugado com o com o n.º 3, do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo.-----

ATA DE 06/12/2024

**---19. Informações**-----**- O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 721.287,12€.

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos:

Informação nº. 1130/2024 da DAF (Alteração modificativa);-----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----